



LEI MUNICIPAL Nº 6676/2018

DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

**Autoriza o Executivo Municipal a  
abrir crédito adicional-suplementar.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$186.701,66 (cento e oitenta e seis mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos), a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

0801 - Departamento Administrativo

0244 008 2,110 - Manutenção do Departamento Administrativo

3190 11 00 00 441 - Vencimentos e vantagens fixas..... R\$40.000,00

FR: 001 - Livre

0802 - Fundo Municipal de Assistência Social

0306 019 2,125 - Manutenção Central Municipal de Alimentos - CEMA

3190 11 00 00 458 - Vencimentos e vantagens fixas..... R\$12.000,00

FR: 001 - Livre

0244 024 2,228 - Setor do Cadastro Único e Bolsa Família

3190 04 00 00 6492 - Contratação por Termo Determinado..... R\$2.757,00

FR: 1217 - IGDBF

0244 055 2,470 - Manutenção do CRAS – Volante

3190 04 00 00 560 - Contratação por Termo Determinado..... R\$33.000,00

0243 055 2,492 - Manutenção Programa Primeira Infância no SUAS

3190 04 00 00 9154 - Contratação por Termo Determinado..... R\$15.000,00

0244 017 2,415 - Manutenção do CREAS

3190 04 00 00 6596 - Contratação por Termo Determinado..... R\$5.023,62

3390 39 00 00 5976 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$2.000,00

3390 14 00 00 234 - Diária Civil..... R\$2.000,00

FR: 1210 - CREAS

0803 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

0243 022 2,131 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3190 11 00 00 536 - Vencimentos e vantagens fixas..... R\$50.000,00

FR: 001 - Livre



0243 02 2,120 - Manutenção do Abrigo Provisório Aconchego  
3190 30 00 00 529 - Material de Consumo..... R\$15.921,04  
FR: 1205 - Piso de Alta Complexidade  
0804 - Departamento de Habitação  
0482 080 2,135 - Melhoria de Moradias  
3190 11 00 00 9150 - Vencimentos e vantagens fixas..... R\$9.000,00

**Art. 2º** - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$186.701,66 (cento e oitenta e seis mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos), que serão reduzidos da seguinte dotação orçamentária:

0802 - Fundo Municipal de Assistência Social  
0244 055 2,383 - Manutenção do CRAS  
3190 11 00 00 4570 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$132.000,00  
FR: 001 - CRAS/PAIF  
0241 020 2,117 - Manutenção e Apoio de Programas ao Idoso  
3190 04 00 00 - 457 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$12.000,00  
FR: 001 - Livre  
0803 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
Excesso de Arrecadação.....R\$15.921,04  
FR: 1205 - Piso de Alta Complexidade  
Superávit 2017.....R\$15.000,00  
FR: 3009 - Programa Primeira Infância no SUAS  
Superávit 2017.....R\$2.757,00  
FR: 1217 - IGDBF - Índice Gestão Descentralizada  
Superávit 2017.....R\$9.023,62  
FR: 1210 - CREAS

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 25 DE SETEMBRO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Andressa Deloss Tolomini**

Secretaria Municipal Interina de Administração  
Portaria nº 10.290/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 25 de setembro de 2018.

Lei Municipal nº 6676/2018 (Pg. 2/2)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei Municipal nº 6676/2018 (Pg. 3/2)

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz  
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000  
administracao@giruá.rs.gov.br  
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”